



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**MENSAGEM Nº 004/2024**

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.*

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 020 0702 2024  
Camila Lima  
Responsável pelo Protocolo

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova  
Nesta



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2024.**

**Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º** Fica reajustada para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência que percebam remuneração inferior a esse valor, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 2.024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal